



**f** prefeiturajumirim  
**tel** (15) 3199.9800  
**e-mail** administracao@jumirim.sp.gov.br **site** www.jumirim.sp.gov.br  
**endereço** Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumirim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 463-2025**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 26/11/2025.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [proposta@jumirim.sp.gov.br](mailto:proposta@jumirim.sp.gov.br) até a data e horário limite: dia 01/12/2025 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, Requerimento do Empresário, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- V – CPF, RG e comprovante de endereço do representante da empresa; e
- VI - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa manutenção de ponto de ônibus conforme condições, quantidade e demais especificações constantes neste Termo de Referência.



Prefeitura de  
**Jumirim**

- f prefeiturajumirim
- t (15) 3199.9800
- e administracao@jumirim.sp.gov.br
- w [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)
- m Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

### 1.1. Classificação do objeto

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um **serviço comum de fornecimento por escopo**, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido aos fortes ventos ocorridos no município de Jumirim, alguns pontos de ônibus foram danificados, sendo necessário que seja realizado a manutenção nos mesmos, garantindo assim a segurança dos usuários.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

**Conserto de 04 pontos de ônibus, sendo:**

Descrição do Serviço	Local
<p><b>Ponto 01 – Modelo 6m de largura</b> - Execução de nova cobertura em chapa #20 galvanizada pintada na cor disponibilizada pelo contratante, fixada aos perfis metálicos internos de seção mínima de 50x30x1,5mm calandrado formando raio de 40mm, com isolador fita esponjosa adesiva e vedação de borracha para fixação das chapas de cobertura por meio de parafuso auto brocante 5/16x25, devendo garantir total estanqueidade contra infiltração e passagem de água. Os perfis metálicos que formam o quadro da cobertura são 50x30x2mm, deverão estar soldados formando um quadro rígido, fixados a estrutura por meio de parafusos M12x35 as chapas soldadas ao topo dos pilares com dimensões 100x50mm em chapa 1/8"</p> <p>Realinhamento dos pilares e conserto, devido a torção.</p> <p>Desamassar com reaproveitamento das chapas de fechamento.</p>	Rua Jusfão, s/nº - Referência: Próximo à entrada da cidade – Coordenadas: 23°04'53.7"S 47°47'28.8"W



Prefeitura de  
Jumirim

[prefeiturajumirim](#)  
 (15) 3199.9800  
 [administracao@jumirim.sp.gov.br](mailto:administracao@jumirim.sp.gov.br) [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)  
 Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

Pintura total do ponto de ônibus utilizando compressor para nivelamento das cores, seguir padrão já existente, conforme código das cores: RAL 6028 ou PANTONE 5545 C RAL 3015 ou PANTONE 7612 C RAL 1015 ou PANTONE 482 C



**IMAGEM 01- Situação atual do ponto.**

<p><b>Ponto 02 (modelo 6m)</b> – Retirada das chapas de fechamento do fundo e desamassa-las, com reaproveitamento do material. Realizar nova furação.</p>	Rua Jusfão, s/nº - Referência: Próximo à entrada da cidade – Localização: 23°04'52.5"S 47°47'28.9"W
<p><b>Ponto 03 (Modelo 4m)</b>– Retirar a cobertura para desentorta-la reaproveitando a cobertura existente, fabricação de nova estrutura para fixação das mesmas em perfis metálicos internos de seção mínima de 50x30x1,5mm calandrado formando raio de 40mm formando raio de 40mm fixação das chapas de cobertura.</p> <p>Pintura total do ponto de ônibus utilizando compressor para nivelamento das cores, seguir padrão já existente, conforme</p>	Rua Manoel Novaes, próximo ao nº 465– Praça Pedro Cinto – Centro - Referência: Em frente a Igreja Matriz. Localização: 23°05'03.2"S 47°47'15.4"W



Prefeitura de  
**Jumirim**

- [prefeiturajumirim](#)
- (15) 3199.9800
- [administracao@jumirim.sp.gov.br](mailto:administracao@jumirim.sp.gov.br) ● [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)
- Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

código das cores: RAL 6028 ou PANTONE 5545 C RAL 3015  
ou PANTONE 7612 C RAL 1015 ou PANTONE 482 C.



**Ponto 04 (Modelo 4m)** – Retirar a cobertura para desentortá-la reaproveitando a cobertura existente, fabricação de nova estrutura para fixação das mesmas em perfis metálicos internos de seção mínima de 50x30x1,5mm calandrado formando raio de 40mm formando raio de 40mm fixação das chapas de cobertura.

Pintura total do ponto de ônibus para nivelamento das cores, seguir padrão já existente, conforme código das cores:

Rua Manoel Novaes,  
próximo ao nº 1411 –  
Localização:  
23°05'26.5"S  
47°46'47.8"W



Prefeitura de  
**Jumirim**

[prefeiturajumirim](#)  
 (15) 3199.9800  
 [administracao@jumirim.sp.gov.br](mailto:administracao@jumirim.sp.gov.br) [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)  
 Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

RAL 6028 ou PANTONE 5545 C RAL 3015 ou PANTONE 7612 C RAL 1015 ou PANTONE 482 C	
--	--

A empresa contratada deverá realizar a manutenção completa dos pontos de ônibus, observando as seguintes diretrizes:

#### **Desmontagem e Retirada**

- Os abrigos deverão ser cuidadosamente desmontados e retirados, de forma a preservar a integridade da estrutura e da base existente;
- A desmontagem deverá ser executada de maneira a não causar danos ao pavimento, fundações ou demais elementos do entorno;
- Cada abrigo deverá ser retirado individualmente, de modo que somente após a conclusão e reinstalação de um ponto, poderá ser iniciada a retirada do próximo, garantindo a continuidade do serviço público e evitando prejuízo aos usuários.

#### **Transporte:**

- O transporte dos abrigos deverá ser realizado em condições seguras, utilizando veículos e equipamentos adequados, de forma a evitar avarias ou danos às estruturas durante o deslocamento;
- Todos os custos referentes à retirada, transporte, carga, descarga e acondicionamento deverão estar integralmente incluídos nos preços ofertados.

#### **Reforma e Manutenção:**

- A contratada deverá realizar todas as manutenções necessárias nas estruturas, incluindo recuperação de partes danificadas, soldas, substituição de componentes, limpeza, lixamento, tratamento anticorrosivo e pintura com material de qualidade e durabilidade comprovada;
- As cores, padrões e especificações técnicas deverão seguir as orientações e o padrão visual fornecido pela contratante.

#### **Reinstalação e Acabamento:**

- Após a conclusão das manutenções, os abrigos deverão ser reinstalados nos respectivos locais de origem, garantindo alinhamento, estabilidade e acabamento adequado;
- Deverão ser realizados retoques finais, fixação e ajustes necessários, de modo a assegurar a plena funcionalidade e segurança das estruturas.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Subcontratação**



Prefeitura de  
**Jumirim**

- f [prefeiturajumirim](#)
- t (15) 3199.9800
- e [administracao@jumirim.sp.gov.br](mailto:administracao@jumirim.sp.gov.br) w [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)
- o Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação parcial de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do objeto desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação da Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

#### **4.2. Garantia Contratual:**

Não será exigida garantia contratual.

#### **4.3. Vistoria**

A vistoria prévia para os interessados em participar do processo não é obrigatória; no entanto, caso o deseje realizar uma visita ao local de prestação dos serviços para fins de dimensionamento e elaboração de sua proposta, essa visita deverá ser agendada previamente por meio do e-mail [administracao@jumirim.sp.gov.br](mailto:administracao@jumirim.sp.gov.br) ou pelo telefone (15) 3199-9800.

### **4. PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da Ordem de Início de Serviços, sem possibilidade de prorrogação na forma do Inciso VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

### **5. MODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Os serviços contratados serão prestados conforme as condições de execução descritas neste Termo de Referência.

A execução deverá ocorrer conforme o cronograma previamente aprovado pela contratante, contendo as etapas de desmontagem, transporte, manutenção e reinstalação



Prefeitura de  
**Jumirim**

[prefeiturajumirim](#)  
 (15) 3199.9800  
 [administracao@jumirim.sp.gov.br](mailto:administracao@jumirim.sp.gov.br) [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)  
 Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

O prazo máximo de conclusão dos serviços para cada abrigo será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da retirada.

A Contratada, deverá retirar os pontos de ônibus para realizar a manutenção e pintura dos mesmos e reinstalar considerando todos os custos com transporte, mão de obra para retirada e instalação.

## 5.2. Do local

Os pontos de localizam nos endereços abaixo relacionados:

**Ponto 01:** Rua Jusfão, s/nº - Referência: Próximo à entrada da cidade – Localização: 23°04'53.7"S 47°47'28.8"W

**Ponto 02** - Rua Jusfão, s/nº - Referência: Próximo à entrada da cidade – Localização: 23°04'52.5"S 47°47'28.9"W

**Ponto 03** – Rua Manoel Novaes, próximo ao nº 465– Praça Pedro Cinto – Centro - Referência: Em frente a Igreja Matriz. Localização: 23°05'03.2"S 47°47'15.4"W

**Ponto 04** – Rua Manoel Novaes, próximo ao nº 1411 – Localização: 23°05'26.5"S 47°46'47.8"W

## 5.3. Garantia dos Serviços

Os serviços prestados terão garantia mínima de 6 (seis) meses a contar do recebimento provisório.

## 5.4. Obrigações da Contratada:

### 5.3.1. Compete à CONTRATADA:

- Executar os serviços conforme especificações constantes neste Termo de Referência e em sua Proposta Comercial, com a alocação dos recursos humanos indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto contratado, além de fornecer e de utilizar os materiais, os aparelhos, os equipamentos, as ferramentas e os utensílios necessários, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pela legislação vigentes;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos da legislação vigente;



Prefeitura de  
**Jumirim**

[prefeiturajumirim](#)  
 (15) 3199.9800  
 [administracao@jumirim.sp.gov.br](mailto:administracao@jumirim.sp.gov.br) [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)  
 Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

- Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os profissionais necessários para execução dos serviços, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, bem como das demais despesas diretas ou indiretas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- Cumprir a legislação social, trabalhista, previdenciária e tributária;
- Nomear formalmente Preposto com poderes de representação para tratar de assuntos relacionados com a execução dos serviços;
- Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados aos seus funcionários, de acordo com as tarefas que cada um irá desenvolver;
- Manter durante todo o prazo de execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na contratação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Prestar os esclarecimentos e as orientações que forem solicitadas pelo gestor ou fiscal do contrato, sempre que necessário;
- Comunicar imediatamente ao gestor ou fiscal quaisquer fatos ou anormalidades que possam prejudicar o bom andamento e/ou o resultado final dos serviços contratados;
- Refazer os serviços considerados inadequados pela fiscalização do contrato;
- Arcar com todas e quaisquer despesas incidentes, direta ou indiretamente, na prestação dos serviços contratados, tais como: tributos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, alimentação, hidratação, hospedagem, transporte, combustível, fornecimento de todos os materiais, ferramentas, aparelhos, equipamentos e peças necessários, bem como quaisquer outras despesas não mencionadas que incidam ou venham incidir sobre o objeto contratual;

#### **5.4 Obrigações da Contratante:**

##### **5.4.1. Caberá à CONTRATANTE:**

- Indicar, formalmente, fiscal para acompanhamento da execução do objeto contratado;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo



[prefeiturajumirim](https://www.facebook.com/prefeiturajumirim)  
 (15) 3199.9800  
 [administracao@jumirim.sp.gov.br](mailto:administracao@jumirim.sp.gov.br) [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)  
 Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta Comercial;

- Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Efetuar o pagamento nas condições e nos preços pactuados;
- Facilitar o acesso da equipe da CONTRATADA ao local do evento;
- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento do objeto contratado; e
- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, na figura de fiscal e gestor do contrato.
- A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, de vícios redibitórios ou de emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão sempre realizadas por e-mail, conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá ao servidor nomeado por Portaria a quem compete as atividades mencionadas no Decreto nº 2.173/2023 sendo que a gestão caberá ao Secretário de Obras e Serviços nos termos do mesmo regulamento.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:



prefeiturajumirim  
 (15) 3199.9800  
 administracao@jumirim.sp.gov.br www.jumirim.sp.gov.br  
 Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

- Provisoriamente: pelo fiscal conforme estabelecido no termo de referência ou cláusula contratual, de acordo com relatório de execução dos serviços que deverá, obrigatoriamente, acompanhar a respectiva Nota Fiscal.
- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

Os serviços rejeitados pela fiscalização, inclusive antes do recebimento provisório deverão ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 7. MEDAÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório, à vista de nota fiscal apresentada.

Nos termos do Decreto Municipal 2133/2023, todos os contratados, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverão emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

## 8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será mediante dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, através de proposta de menor valor global.

### 8.2. Habilidade

Para fins de habilitação, deverá a proponente comprovar os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, especificamente art. 66 (habilitação jurídica), art. 68 (habilitação fiscal, social e trabalhista).



Prefeitura de  
**Jumirim**

- f [prefeiturajumirim](#)
- t (15) 3199.9800
- e [administracao@jumirim.sp.gov.br](mailto:administracao@jumirim.sp.gov.br) w [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)
- o Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

### **8.3. Participação de consórcio**

Não será permitida a participação de empresas em consórcio, uma vez que há diversas empresas no mercado com capacidade operacional e profissional para atender satisfatoriamente às exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Assim, considerando a avaliação de conveniência e oportunidade no caso em questão, a Administração opta, com base em seu poder discricionário, por manter a proibição da participação de empresas em consórcio neste certame.

### **8.4. Garantia de proposta**

Não será exigida garantia de proposta.

**JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO**

Sec. de obras, transporte e serviços



Prefeitura de  
**Jumirim**

- [prefeiturajumirim](#)
- (15) 3199.9800
- [administracao@jumirim.sp.gov.br](mailto:administracao@jumirim.sp.gov.br) ● [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)
- Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

## MODELO DE PROPOSTA

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSC. EST.:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

E-MAIL:

TELEFONE:

CONTATO/TELEFONE:

Representante Legal:

CPF:

ITEM	DESCRIÇÃO	Local	R\$ UNITARIO
01	Manutenção - Ponto 01 – Modelo 6m de largura	Rua Jusfão, s/nº - Referência: Próximo à entrada da cidade – Coordenadas: 23°04'53.7"S 47°47'28.8"W	
02	Manutenção - Ponto 02 – Modelo de 6m de largura	Rua Jusfão, s/nº - Referência: Próximo à entrada da cidade – Localização: 23°04'52.5"S 47°47'28.9"W	
03	Manutenção - Ponto 03 – Modelo 4m de largura	Rua Manoel Novaes, próximo ao nº 465– Praça Pedro Cinto – Centro – Referência: Em frente a Igreja Matriz. Localização: 23°05'03.2"S 47°47'15.4"W	



Prefeitura de  
**Jumirim**

[prefeiturajumirim](#)  
 (15) 3199.9800  
 [administracao@jumirim.sp.gov.br](mailto:administracao@jumirim.sp.gov.br) [www.jumirim.sp.gov.br](http://www.jumirim.sp.gov.br)  
 Secretaria Municipal de Administração  
Rua Manoel Novaes, nº 829 - Centro - Jumirim -SP  
CEP: 18.535-000

04	Manutenção - Ponto 04 – Modelo 4m de largura	Rua Manoel Novaes, próximo ao nº 1411 – Localização: 23°05'26.5"S 47°46'47.8"W	
<b>VALOR TOTAL R\$</b>			

LOCAL / DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

